

MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

LEI Nº 51/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMU-NITÁRIO SOLIDÁRIO DE MORADORES DE CLARO mily mile 1 POÇÕES-MG.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções DECREta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Conselho Comunitário Solidário de Moradores de Claro dos Poções,' neste município, situado à Rua Mateus dos Poções nº 117, inscrito ' no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.832.643/0001 - 00, em vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade de Claro dos Poções-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, O6 de novembro de 1.995.

CAMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

Aprovado em 🔻 🔻 votação Sala das Sessões, 01/12/95

O Presidente

Source Manager of Source of the State of the